



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de Marcenaria e Carpintaria.

1 - DO OBJETO

1.1. A contratação visa instalação de peitoril de madeira de lei na área externa do Prédio do Centro Administrativo Alzemiro Vieira, assim como a conclusão do madeiramento em técnica enxaimel no memo prédio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade da conclusão do Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira, com manutenção preventiva e corretiva que envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades desenvolvidas nas dependências onde funcionam a Administração Centralizada do Município e o Legislativo municipal.

2.2. Como parte deste processo, já foi realizada a troca de todo o telhado e a pintura interna e extena, assim como a instalação de madeira em técnica enxaimel na fachada do prédio, vez que como é sabido nossa localidade é oriunda da Colônia Alemã de São Pedro de Alcântara, instalada aqui pelo império brasileiro em 1826, assim a referida instalação das madeiras, se consagrará a arquitetura característica de estilo alemão.

2.3. Também, para finalizar o conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio, deve ser instalado o peitoril, isto é, um guarda corpo em madeira para segurança da sacada, mezanino e varanda para garantir segurança para locais elevados criando uma barreira que impede que alguém



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

caia desse lugar elevado e com desníveis.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

4.1. A Contratação de serviços será nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Execução de serviços de marcenaria carpintaria para empreitada global de prestação de serviços e fornecimento de todo material visando a fabricação e instalação de peitoril de madeira e técnica enxamel na fachada do Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira, em conformidade com o memorial descritivo e o projeto do Arquiteto e Urbanista do Município, Jonas Leffa Schwanck.	Unidade	01

4.2. As pranchas (projeto) e memorial descritivo elaborados pelo técnico do município serão anexados a este termo de referência, sendo parte integrante do mesmo, estando o profissional a disposição dos interessados no prazo de apresentação de propostas para eventuais esclarecimentos pelo e-mail jonasschwanck03@gmail.com, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pessoalmente no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 19h horas.

4.3. Sendo o regime de empreitada por preço total, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 19h horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa que fizer a melhor proposta será convocada para apresentar a seguinte documentação habilitatória:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;
- b) Declaração de vistoria ou expressa de sua desnecessidade;
- c) Declaração de não impedimento de licitar;
- d) declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público.

6.1.4. A empresa poderá solicitar ao Setor de Licitações os modelos das declarações acima.

7 - DOS PRAZOS

7.1 – A execução dos serviços deverá se dar em dois meses contados da ordem de início.

8 - VALOR ESTIMADO

8.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas três propostas para prestação dos serviços:

- a) Jailto da Rosa Silva & Cia Ltda – R\$ 24.000,00 para materiais e R\$ 26.000,00 para mão de obra, totalizando **R\$ 50.000,00** para prestação dos serviços;
- b) Móveis e Esquadrias Guimarães – R\$ 23.100,00 para materiais e R\$ 29.300,00 para mão de obra, totalizando **R\$ 52.400,00** para prestação dos serviços;
- c) NR Móveis e Esquadrias – R\$ 22.700,00 para materiais e R\$ 28.500,00 para mão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

de obra, totalizando **R\$ 51.200,00** para prestação dos serviços;

8.2 – Pelas cotações acima, estima-se que a contratação do presente procedimento são de no máximo **R\$ 50.000,00**.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento decorrente da contratação será pago por eventos em conformidade com o andamento dos serviços, sendo que o responsável técnico realizará o boletim de medição e apurará o percentual da execução com a emissão da respectiva nota fiscal pela empresa contratada.

10.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

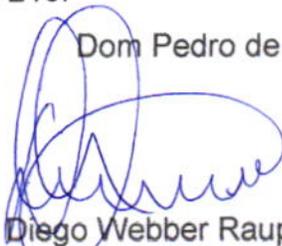
11 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 12 de janeiro de 2024.


Diego Webber Raupp
Agente de Contratação